



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

SECRETARIA DA CULTURA
PÁGINA
120
9

OFÍCIO/GABSEC Nº 857 /2019- SECULT

Fortaleza, 03 de Maio de 2019

A Convenente.

Joaquim Irineu Alves da Silva Neto

Rua Israel França , nº 1359/ Bairro: Siqueira

CEP: 60.733-132

Fortaleza – Ceará

Assunto: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

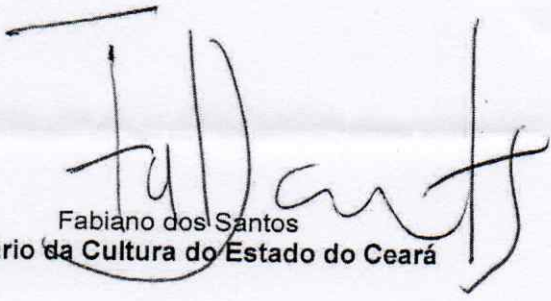
Prezado(a) convenente,

Ao cumprimentarmos cordialmente V.Sa., reportamo-nos à Prestação de Contas Final relativa ao Projeto “ **SÃO JOÃO AUTÊNTICO E DE TRADIÇÃO** ”, realizado por meio do TCF Nº **127/2018**, e SIC Nº **1052976**, com o valor global de **R\$ 23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, sendo **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** oriundos dos recursos financeiros do FEC – Fundo Estadual da Cultura e **R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, oferecidos como contrapartida do Convenente em Bens e Serviços.

A esse respeito, Informamos que após análise das documentações referentes a Regularidade Financeira e Resultado da Parceria inseridas no e - Parcerias e/ou apresentadas por meio físico, feitos pelas unidades competentes da SECULT, foi **acolhida e aprovada** a Prestação de Contas do projeto citado acima.

Salientamos que a regularidade é específica para o Convênio mencionado, e que este comunicado não exime o(a) convenente da obrigação de prestar esclarecimentos e manter os documentos de liquidação de despesas em arquivo de boa ordem, que permaneceram à disposição da SECULT e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência do convênio, conforme previsto no §3º do Art. 20, do Decreto 31.621, de 07 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura do Estado do Ceará